
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

**CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins, que, no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se, por videoconferência, os membros do Conselho de Administração - CAD, que ao final assinam, para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião e, em seguida, registrou a presença do Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Companhia.

O Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Deliberação sobre a alteração do Regimento Interno das Diretorias da Copel (Holding) e Subsidiárias Integrais - O Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Copel, apresentou proposta de criação da nova Diretoria Comercial no âmbito da Copel Distribuição S.A., com a pertinente alteração do Regimento Interno das Diretorias da Copel (Holding) e de suas Subsidiárias Integrais - SIs, em alinhamento ao planejamento estratégico e às práticas de mercado. Esclareceu que, nos termos do Estatuto Social da Companhia, cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre a proposta apresentada. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Gente - CDG, que registraram haver discutido o assunto em sua 31ª Reunião, de 12.12.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após análise das informações apresentadas, bem como dos pareceres Jurídico e Regulatório favoráveis, e considerando recomendação favorável da Diretoria Reunida, registrada em sua 2630ª Reunião, de 17.12.2024, bem como do CDG, conforme acima registrado, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno das Diretorias da Copel (Holding) e de suas SIs, de acordo com a documentação que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCEL MARTINS MALCZEWSKI** (Presidente); **CARLOS BIEDERMANN**; **FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA**; **GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR**; **JACILDO LARA MARTINS**; **MARCELO SOUZA MONTEIRO**; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO**; **PEDRO FRANCO SALES**; **VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS**; e **VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel